

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO **2021**



ORDEM DOS
NUTRICIONISTAS

APROVADO EM REUNIÃO DE DIREÇÃO DE

27 DE NOVEMBRO DE 2020

APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DE

4 DE DEZEMBRO DE 2020

APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO GERAL DE

12 DE DEZEMBRO DE 2020

BASTONÁRIO

Alexandra Bento

DIREÇÃO

Alexandra Bento, Presidente

José Camolas, Vice-Presidente

Beatriz Oliveira

Carla Gonçalves

Carla Moura Pereira

Clara Matos

Joana Sousa

NOVEMBRO 2020

ÍNDICE

01 INTRODUÇÃO	8
02 ENQUADRAMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO	9
03 MISSÃO, VISÃO E VALORES.....	10
03.1 MISSÃO	10
03.2 VISÃO	10
03.3 VALORES.....	10
04 PRINCIPAIS INDICADORES.....	11
04.1 Número de diplomados	11
05 ATIVIDADES A DESENVOLVER	14
05.1 MELHOR QUALIFICAÇÃO E ACESSO	14
05.1.1 QUALIDADE NO ACESSO A PROFISSÃO	14
05.1.2 REFERENCIAL PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA DO NUTRICIONISTA.....	14
05.1.3 INSCRIÇÃO, ESTÁGIO PROFISSIONAL E PROVAS DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	14
05.1.4 REGISTO PROFISSIONAL.....	15
05.2 MAIS E MELHOR EMPREGO	16
05.2.1 REPRESENTAÇÃO E DEFESA DOS INTERESSES GERAIS DA PROFISSÃO	16
05.2.2 OBSERVATÓRIO DA PROFISSÃO	16
05.2.3 GEORREFERENCIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO NUTRICIONISTA.....	16
05.2.4 POLÍTICA EXTERNA.....	16
05.2.5 COMUNICAÇÃO EXTERNA.....	16
05.3 MAIS E MELHOR EXERCÍCIO PROFISSIONAL	18
05.3.1 PROMOÇÃO E DEFESA DO ATO NUTRICIONISTA.....	18
05.3.2 SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO DO ATO NUTRICIONISTA	18
05.3.3 NORMAS DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	18
05.3.4 ESPECIALIDADES PROFISSIONAIS.....	18
05.3.5 ACOMPANHAMENTO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	18
05.3.6 FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE QUALIDADE AO LONGO DA VIDA PROFISSIONAL	19
05.4 MAIS PROXIMIDADE COM OS MEMBROS	20
05.4.1 APOIO PERMANENTE	20
05.4.2 TAXAS E QUOTAS	20
05.4.3 SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL.....	20
05.4.4 SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE	20
05.4.5 PÁGINA NA INTERNET	20
05.4.6 ATIVIDADE EDITORIAL.....	21
05.4.7 EVENTOS	21
05.4.9 COMEMORAÇÕES	21
05.5 MAIS E MELHOR NUTRIÇÃO.....	23
05.5.1 EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO	23
05.5.2 RELAÇÕES INSTITUCIONAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	23
05.5.3 DEFESA DO DIREITO A UMA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA	23

06 COMISSÕES	24
07 ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021	25
07.1 PRINCÍPIOS ORIENTADORES	25
07.2 PRESSUPOSTOS	25
07.2.1 RENDIMENTOS.....	25
07.2.2 GASTOS	25
07.3 ORÇAMENTO.....	27

01 INTRODUÇÃO

No âmbito dos Estatutos da Ordem dos Nutricionistas, compete à Direção elaborar e apresentar ao Conselho Geral o plano e o orçamento, conforme disposto na sua alínea h) do artigo 25º (Lei n.º 51/2010, de 14 de dezembro com as alterações que lhe foram conferidas pela Lei nº 126/2015 de 3 de setembro).

O processo de elaboração do Plano de Atividades para 2021 contou com a participação de todos os elementos da Direção e colaboradores da Ordem dos Nutricionistas. Para tal, cada um dos Departamentos elaborou uma proposta de planeamento das atividades sob a sua responsabilidade, em resultado de um processo de análise e discussão interna.

Assim, o presente Plano de Atividades e Orçamento descreve as atividades a desenvolver no ano 2021 e que suporta o orçamento para este ano, pelo que a Direção da Ordem dos Nutricionistas apresenta para aprovação do Conselho Geral desta Ordem, em cumprimento com a alínea d) do artigo 16º do Estatuto.

O Plano de Atividades e Orçamento para ano 2021 desenvolve-se no estrito respeito pelas atribuições da Ordem dos Nutricionistas, concertadas com o Plano de Ação para o quadriénio 2019-2023, mas adaptado ao contexto particular atual decorrente da pandemia da COVID-19.

02 ENQUADRAMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

As atividades previstas para o ano de 2021 desenvolvem-se nos cinco eixos estratégicos do Plano de Ação sufragado para o mandato de 2019-2023: 1) Melhor Qualificação e Acesso; 2) Mais e Melhor Emprego; 3) Mais e Melhor Exercício Profissional; 4) Mais Proximidade com os Membros; 5) Mais e Melhor Nutrição.

As ações previstas serão desencadeadas pelos Departamentos da Ordem dos Nutricionistas, tendo em conta a sua estrutura e organização, na dependência da Bastonária e da Direção:

- Departamento Administrativo e Financeiro;
- Departamento do Acesso à Profissão;
- Departamento de Comunicação;
- Departamento de Especialidades;
- Departamento do Exercício Profissional;
- Departamento Jurídico;
- Departamento da Qualidade.
- Departamento de Qualificação;

03 MISSÃO, VISÃO E VALORES

03.1 MISSÃO

A Ordem dos Nutricionistas tem por fim regular e supervisionar o acesso à profissão de nutricionista e o seu exercício, aprovar, nos termos da lei, as normas técnicas e deontológicas respetivas, zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares da profissão e exercer o poder disciplinar sobre os seus membros [Lei n.º 51/2010 de 14 de dezembro com as alterações da Lei n.º 126/2015 de 3 de setembro Anexo “Estatuto da Ordem dos Nutricionistas”, Artigo 3º].

03.2 VISÃO

A Ordem dos Nutricionistas pretende, com base na sua missão, contribuir para prossecução das atribuições dos domínios científicos, profissional e social – gerindo as atividades, garantindo a execução eficaz dos processos de natureza associativa e dotando a estrutura organizacional de meios técnicos e humanos capazes de dar resposta eficaz às situações dos seus membros e de outras partes, com as quais interage – perspetivando o exercício da profissão e o desenvolvimento da nutrição.

A Ordem dos Nutricionistas, na salvaguarda do interesse público, tem como visão contribuir para o valor da profissão e dos profissionais, pugnando pelo seu desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo.

03.3 VALORES

A Ordem dos Nutricionistas atua no respeito dos princípios da legalidade, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça e da imparcialidade.

04 PRINCIPAIS INDICADORES

04.1 Número de diplomados

O número de detentores de título académico habilitante para acesso à profissão de nutricionista tem evoluído ao longo dos anos, assistindo-se a um aumento expressivo após o Processo de Bolonha. Este aumento deveu-se possivelmente ao aumento do número vagas disponíveis, quer por terem aumentado as instituições formadoras, quer, cumulativamente, pelo aumento das vagas nas ditas instituições. Desde 2013, verificou-se uma diminuição do número de diplomados, facto que decorrerá do fechamento de três licenciaturas e da variação das vagas disponíveis nas instituições que se mantêm como entidades formadoras. Considerando o período decorrido desde a criação da Ordem dos Nutricionistas, formam-se em média 362 ± 32 diplomados por ano (gráfico 1).

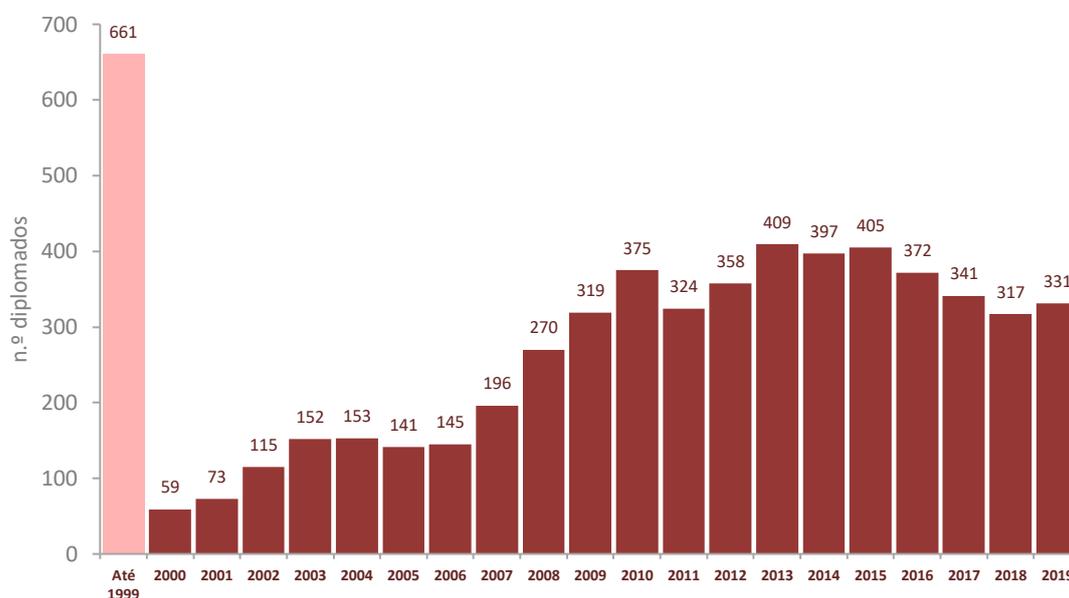


Gráfico 1. Número de diplomados em Ciências da Nutrição, Dietética e Dietética e Nutrição, cumulativo até 1999-2019

No que respeita ao número de candidatos a nutricionista estagiário, verifica-se que a maioria dos diplomados se inscreve na Ordem dos Nutricionistas para a realização do estágio de acesso à profissão. Verifica-se, ainda, que o número de inscritos tem vindo a diminuir, o que coincide com a diminuição do número de diplomados (gráfico 2). Em média, por ano, são admitidos como membros estagiários 375 ± 106 diplomados e como membros efetivos 394 ± 57 (de referir que foram desconsiderados os dois primeiros anos de inscrição na Ordem dos Nutricionistas, uma vez que o processo de admissão era substancialmente diferente).

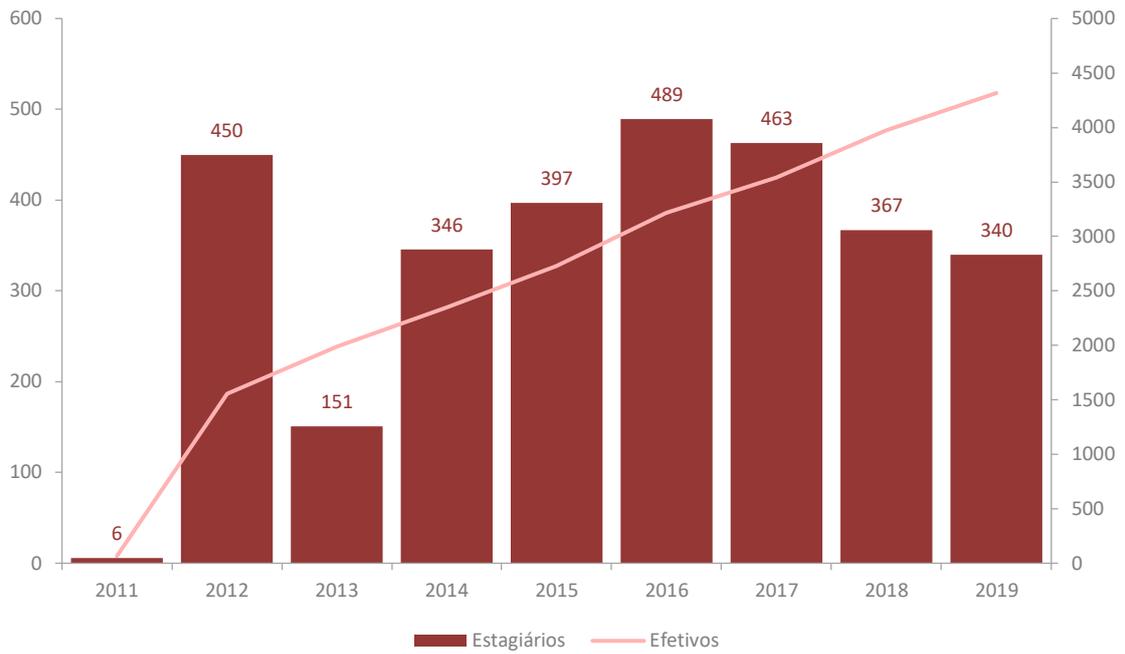


Gráfico 2. Inscrições na Ordem dos Nutricionistas, 2011-2019

Atualmente, existem 4348 membros ativos, destes 4149 são membros efetivos e 199 são membros estagiários.

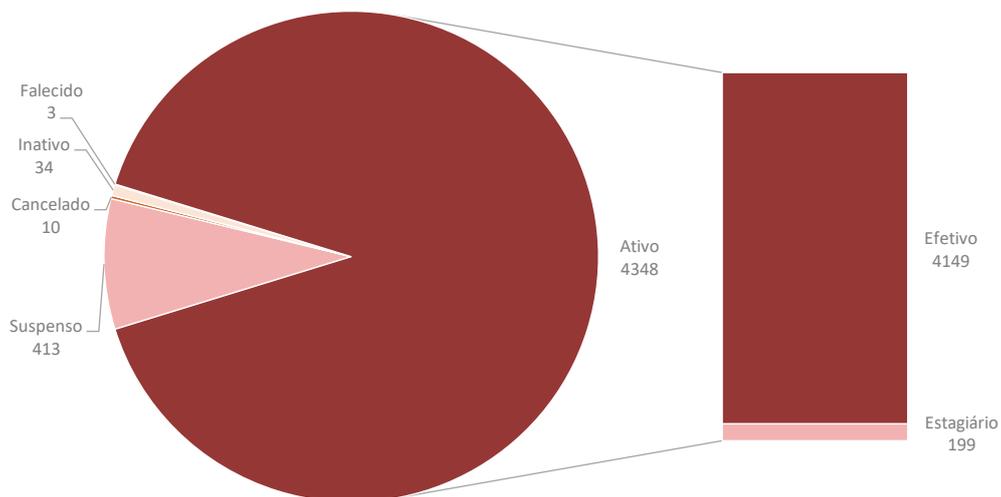


Gráfico 3. Situação dos membros da Ordem dos Nutricionistas, setembro de 2020

05 ATIVIDADES A DESENVOLVER

05.1 MELHOR QUALIFICAÇÃO E ACESSO

05.1.1 QUALIDADE NO ACESSO A PROFISSÃO

- Desenvolver ações adequadas para assegurar o acesso à profissão de nutricionista, por quem tenha a formação adequada e, nessa sequência, seja admitido como membro da Ordem dos Nutricionistas.
- Participar nos processos oficiais de acreditação das licenciaturas que dão acesso à profissão de nutricionista, com a emissão de pareceres sobre a criação de novos ciclos de estudos e na avaliação dos ciclos de estudos existentes, sempre que solicitado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior.
- Integrar o Conselho Consultivo da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior.
- Acompanhar a evolução do número de estudantes e de licenciados nas várias licenciaturas que dão acesso à profissão de nutricionista.
- Promover ações de informação e de esclarecimento sobre a profissão, junto dos estudantes das licenciaturas que dão acesso à profissão de nutricionista.

05.1.2 REFERENCIAL PARA A FORMAÇÃO ACADÉMICA DO NUTRICIONISTA

- Publicar a 2ª Edição do “Referencial para a formação académica do nutricionista”, dando provimento ao desígnio firmado da submissão a procedimentos de reflexão periódica, no fito de assegurar a qualidade e a harmonia na formação académica dos nutricionistas em Portugal.

05.1.3 INSCRIÇÃO, ESTÁGIO PROFISSIONAL E PROVAS DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

05.1.3.1 ESTÁGIO PROFISSIONAL

- Implementar um novo modelo de estágio profissional de acesso à Ordem dos Nutricionistas, que garanta a aquisição da formação profissional, ética e deontológica exigida para o exercício da profissão de nutricionista, com uma concomitante diminuição de custos associados ao acesso à profissão, sempre sem descuidar o equilíbrio orçamental da Ordem e a qualidade da prática profissional.

05.1.3.2 TAXAS ASSOCIADAS AO ACESSO À PROFISSÃO

- Reduzir as taxas associadas ao acesso à profissão, na sequência da alteração do modelo de estágios.

05.1.3.3 SEMINÁRIOS DE DEONTOLOGIA PROFISSIONAL

- Realizar Seminários de Deontologia, em número previsível de quatro sessões por meios telemáticos, destinados a serem frequentados pelos membros estagiários na fase inicial do estágio, para melhor garantir a qualidade formativa e o desempenho dos nutricionistas estagiários.

05.1.3.3 PROVAS DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

- Realizar as Provas de Habilitação Profissional, por meios telemáticos, garantindo a qualidade na avaliação dos nutricionistas estagiários.

05.1.4 REGISTO PROFISSIONAL

- Promover a atualização permanente do registo profissional de todos os membros, bem como a sua divulgação no sítio da internet da Ordem dos Nutricionistas.

05.2 MAIS E MELHOR EMPREGO

05.2.1 REPRESENTAÇÃO E DEFESA DOS INTERESSES GERAIS DA PROFISSÃO

- Promover a importância do papel e valorização da carreira do nutricionista, em todos os locais onde a nutrição e a alimentação desempenham um papel fundamental para a melhoria da qualidade de vida do indivíduo e da população. Neste propósito, serão reforçadas as diligências para incrementar a presença de nutricionistas em vários locais e setores de atividade, nomeadamente, no setor público, setor privado, setor social e setor corporativo.

05.2.2 OBSERVATÓRIO DA PROFISSÃO

- Realizar a observação regular da situação de emprego dos nutricionistas, nomeadamente através da sistematização, análise e divulgação de informação direta ou indiretamente relacionada com o seu percurso profissional.
- Avaliar continuamente o impacto da pandemia da COVID-19 na atividade profissional dos nutricionistas.

05.2.3 GEORREFERENCIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO NUTRICIONISTA

- Divulgar o mapa georreferenciado de necessidades de nutricionistas ao serviço dos cidadãos, identificando lacunas e necessidades a suprir.

05.2.4 POLÍTICA EXTERNA

- Apoiar os nutricionistas que pretendam circular no Espaço Económico Europeu, ao abrigo da Diretiva 2013/55/EU do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de novembro, bem como para outros países fora do Espaço Económico Europeu.

05.2.5 COMUNICAÇÃO EXTERNA

05.2.5.1 AGENDA MEDIÁTICA

- Apostar na presença mediática da Ordem dos Nutricionistas, nos temas de interesse para os nutricionistas, aumentando a notoriedade da profissão e da Ordem.

05.2.5.2 CAMPANHA

- Desenvolver uma campanha de valorização e fortalecimento do nutricionista, como forma de luta contra o exercício ilegal da profissão, bem como de sensibilização, informação e promoção do papel do nutricionista nas diversas áreas de atuação, junto dos cidadãos e organizações.

05.3 MAIS E MELHOR EXERCÍCIO PROFISSIONAL

05.3.1 PROMOÇÃO E DEFESA DO ATO NUTRICIONISTA

- Promover publicamente os atos dos nutricionistas, nos diversos contextos de atividade, de modo a proteger e valorizar o papel dos nutricionistas.
- Reforçar os mecanismos que visem a gestão efetiva de situações que ponham em causa as boas práticas profissionais.

05.3.2 SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO DO ATO NUTRICIONISTA

- Operacionalizar um sistema de certificação do ato nutricionista, como um instrumento que pretende promover a sua credibilidade e prevenir situações fraudulentas.

05.3.3 NORMAS DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL

- Identificar necessidades e produzir normas e/ou guias de orientação para o exercício profissional, em diversas áreas de intervenção, por forma a promover as melhores práticas profissionais.
- Colaborar com as entidades nacionais competentes na criação de normas/guias de orientação, sempre que assim se enquadre.

05.3.4 ESPECIALIDADES PROFISSIONAIS

- Continuar a operacionalização das Especialidades, em conformidade com o estipulado no Regulamento n.º 55/2019 de 14 de janeiro - Regulamento Geral de Especialidades Profissionais da Ordem dos Nutricionistas.
- Continuar a atribuição dos títulos de nutricionista especialista, por equiparação, no contexto da fase de instalação.
- Preparar os atos eleitorais para as primeiras eleições para os Conselhos de Especialidades.
- Encetar os procedimentos para a atribuição do título de nutricionista especialista através da aquisição e certificação das competências transversais e avançadas da especialidade, nomeadamente através da articulação com as Instituições de Ensino Superior para a criação dos Cursos de Especialização.

05.3.5 ACOMPANHAMENTO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

- Acompanhar o exercício profissional, através da emissão de pareceres, pelo Órgão ou Comissão competente, visando as melhores práticas.

- Garantir um exercício do poder disciplinar, por parte do Conselho Jurisdicional.

05.3.6 FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE QUALIDADE AO LONGO DA VIDA PROFISSIONAL

- Criar um sistema de acreditação de formação promovida por entidades externas.
- Realizar cursos de atualização profissional, através de meios telemáticos, com inscrição gratuita, nas diversas áreas de atuação do nutricionista, prevendo-se a realização de três cursos.
- Realizar seminários de deontologia para membros efetivos, com inscrição gratuita, visando a otimização da prática profissional, a possibilidade de orientação de estágios, bem como assegurar um requisito de candidatura às Especialidades, prevendo-se a realização de seis sessões.

05.4 MAIS PROXIMIDADE COM OS MEMBROS

05.4.1 APOIO PERMANENTE

- Apoiar o exercício da profissão através de um serviço dedicado ao atendimento individual dos nutricionistas, visando um contacto centralizado.

05.4.2 TAXAS E QUOTAS

- Isentar as taxas relativas a levantamento da suspensão de inscrição e, ao nível dos estágios, a mudança de orientador e de entidade recetora, cessando após entrada em vigor do novo Regulamento de Quotas e Taxas.
- Isentar o pagamento dos primeiros seis meses de quotas, aquando da admissão como membro efetivo da Ordem dos Nutricionistas, tal como encetado em 2020, cessando após entrada em vigor do novo Regulamento de Quotas e Taxas.
- Implementar o novo Regulamento de Quotas e Taxas da Ordem dos Nutricionistas, após sua publicação em Diário da República.

05.4.3 SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

- Oferecer o seguro de responsabilidade civil profissional aos membros estagiários.
- Oferecer o seguro de responsabilidade civil profissional aos membros efetivos que optem por pagar as suas quotas na modalidade anual, à semelhança de anos transatos, que tenham quotas regularizadas.
- Oferecer 50% do seguro de responsabilidade civil profissional aos membros efetivos que optem por pagar as suas quotas na modalidade semestral e mensal, que tenham quotas regularizadas.
- Oferecer 50% do seguro de responsabilidade civil profissional aos novos membros efetivos que estão isentos do pagamento das quotas nos primeiros seis meses.

05.4.4 SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE

- Operacionalizar procedimentos para a simplificação administrativa.
- Operacionalizar procedimentos do sistema de gestão de qualidade do funcionamento da Ordem.
- Adquirir um sistema de gestão documental.

05.4.5 PÁGINA NA INTERNET

- Alterar o atual sítio da internet da Ordem dos Nutricionistas, em resposta aos avanços nesta área, com o propósito de uma melhor articulação de conteúdos e melhor gestão da informação

constante nas bases de dados dos membros, respondendo à imposição legal no âmbito da nova legislação da proteção de dados.

05.4.6 ATIVIDADE EDITORIAL

- Dinamizar atividade editorial, nomeadamente com o boletim informativo InfoON, com o objetivo de divulgar as várias atividades, notícias e comunicados relevantes para os membros da Ordem dos Nutricionistas.

05.4.7 EVENTOS

05.4.7.1 SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS

- Realizar o primeiro Fórum de Jovens Nutricionistas, com inscrição gratuita e por meios telemáticos, para debate e partilha de experiências, bem como proporcionar uma escuta ativa e atenta das dinâmicas que aos jovens nutricionistas concernem.
- Realizar seminários temáticos, como forma de fomentar a discussão de temas atuais e pertinentes, prevendo-se a realização de dois e com inscrição gratuita.
- Realizar uma conferência na área da ética, nutrição e saúde, para partilha de conhecimento, experiências, dilemas e desafios éticos que os nutricionistas enfrentam.

05.4.7.2 ENCONTRO NACIONAL DOS NUTRICIONISTA

- Promover um Encontro Nacional dos Nutricionistas, numa perspetiva da discussão e reflexão conjunta de matérias comuns e relevantes para a profissão de nutricionista.

05.4.9 COMEMORAÇÕES

05.4.9.1 CERIMÓNIA DE COMPROMISSO PROFISSIONAL

- Realizar a “Cerimónia de Compromisso Profissional” no dia 28 de abril, data simbólica de celebração do início de funcionamento pleno da Ordem dos Nutricionistas, destinada aos novos nutricionistas.

05.4.9.2 DIA NACIONAL DO NUTRICIONISTA

- Comemorar o “Dia do Nutricionista”, no dia 14 de dezembro, data que assinala a criação da Ordem dos Nutricionistas.
- Atribuir as Medalhas da Ordem dos Nutricionistas, àqueles que pela sua ação e mérito pessoal tenham contribuído para o desenvolvimento da nutrição em Portugal.

05.4.9.3. OUTRAS COMEMORAÇÕES

- Assinalar, junto dos nutricionistas e da sociedade civil, datas comemorativas relacionadas com a alimentação e a nutrição.

05.5 MAIS E MELHOR NUTRIÇÃO

05.5.1 EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO

- Desencadear os devidos processos de averiguação de exercício ilegal da profissão, rececionados pelo Gabinete de Intervenção ao Exercício Ilegal.
- Remeter para as entidades competentes denúncias recebidas, nomeadamente para o Ministério Público e a Entidade Reguladora da Saúde.
- Acompanhar ações inspetivas das autoridades competentes.

05.5.2 RELAÇÕES INSTITUCIONAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

- Representar a Ordem dos Nutricionistas junto de diversos organismos nacionais e internacionais.
- Assegurar a representação da Ordem dos Nutricionistas em todos os eventos entendidos como convenientes, estabelecendo as necessárias parcerias, com o objetivo comum de promover o direito dos cidadãos a uma alimentação adequada bem como contribuir para o avanço da profissão de nutricionista.

05.5.3 DEFESA DO DIREITO A UMA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

- Colaborar com os órgãos de soberania na defesa do direito à alimentação adequada e na defesa de uma prática profissional de qualidade.
- Participar na elaboração de legislação que tenha como objetivo a melhoria dos hábitos alimentares dos portugueses e das condições de exercício profissional dos nutricionistas.

06 COMISSÕES

Na dependência da Direção funcionarão comissões, enquanto grupos de reflexão e de apoio à tomada de decisão como é o caso da Comissão de Jovens Nutricionistas, a Comissão de Ética, a Comissão de Estágios, a Comissão de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, podendo ainda ser criadas outras comissões, que se afigurarem necessárias, para a procecussão das atividades da Ordem dos Nutricionistas.

Para efeitos da instalação dos Colégios de Especialidade previstos Estatuto da Ordem dos Nutricionistas e no Regulamento Geral das Especialidades Profissionais da Ordem dos Nutricionistas continuará em funções uma Comissão Instaladora por cada Especialidade, nomeadas pela Direção, a saber: Comissão Instaladora da Especialidade em Alimentação Coletiva e Restauração, Comissão Instaladora da Especialidade em Nutrição Clínica e Comissão Instaladora da Especialidade em Nutrição Comunitária e Saúde Pública.

07 ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

07.1 PRINCÍPIOS ORIENTADORES

O Orçamento foi preparado com base no Plano de Atividades proposto para 2021 e no exercício de 2020. Paralelamente foi respeitado o princípio do equilíbrio orçamental, sem que tal tenha condicionado os valores apresentados.

07.2 PRESSUPOSTOS

07.2.1 RENDIMENTOS

O rendimento respeitante ao exercício da atividade de 2021 é proveniente da cobrança das quotas e taxas previstas no Regulamento de Quotas e Taxas da Ordem dos Nutricionistas.

07.2.2 GASTOS

Consideraram-se as atividades das várias competências técnicas e administrativas da Ordem.

As seguintes rubricas que merecem referência:

07.2.2.1 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nesta rubrica estão incluídos os gastos com:

- Seguros inerentes ao funcionamento da Ordem, em particular o seguro de responsabilidade civil profissional, para os membros estagiários e para os membros efetivos com pagamento de quota anual, e o seguro de acidentes pessoais para os órgãos, quando em serviço em representação da Ordem;
- Deslocações e estadas dos membros dos órgãos sociais, comissões e outros considerados relevantes para as atividades da Ordem;
- O aluguer da sede, bem como pequenas obras de reparação, estando prevista verba destinada a custear as despesas que ocorrem com os outros equipamentos;
- Assessorias externas, nomeadamente, jurídica, informática, de contabilidade e de comunicação;
- Comunicações, eletricidade e outros gastos gerais.

07.2.2.2 GASTOS COM RECURSOS HUMANOS

A estimativa efetuada teve como base o quadro de pessoal da Ordem dos Nutricionistas, salvaguardando a eventual abertura de procedimentos concursais que a Direção entenda necessários para o bom funcionamento da Ordem.

07.2.2.3 GASTOS/REVERSÕES DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO

Esta rubrica inclui a depreciação do equipamento necessário ao apetrechamento da Sede, desde mobiliário a equipamento informático.

07.3 ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	Total 2021	
	EUROS (€)	%
VENDAS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	836 750,00	100,00%
- Inscrições	75 000,00	8,96%
- Quotas	631 500,00	75,47%
- Processo Estágios	60 000,00	7,17%
- Especialidades	50 000,00	5,98%
- Outros Rendimentos (Inclui Seguros)	6 000,00	0,72%
- Cédulas Profissionais	6 250,00	0,75%
- Projectos à Comunidade	8 000,00	0,96%
PRODUÇÃO	836 750,00	100,00%
Subcontratos	14 600,00	1,74%
- Formação Estágios	12 600,00	1,51%
- Formação distância	2 000,00	0,24%
MARGEM BRUTA C/SUBCONTRATOS	822 150,00	98,26%
SERVIÇOS EXTERNOS	377 528,55	45,12%
Serviços Especializados		
Trabalhos especializados		
- Advogado	12 915,00	1,54%
- Revisor Oficial de Contas	2 706,00	0,32%
- Contabilidade	8 339,40	1,00%
- Traduções	2 000,00	0,24%
Publicidade e propaganda		
- Meios e divulgação	38 806,00	4,64%
Vigilância e Segurança	1 162,20	0,14%
Conservação e reparação	12 900,00	1,54%
Outros serviços especializados		
- Serviços Bancários	9 275,78	1,11%
- Contratos Assistência	41 699,10	4,98%
Material		
Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido	4 500,00	0,54%
Livros e Documentação técnica	1 000,00	0,12%
Material de escritório	6 520,00	0,78%
Artigos para oferta	15 000,00	1,79%
Energia e fluidos		
Eléctricidade	6 000,00	0,72%
Combústiveis	3 000,00	0,36%
Água	600,00	0,07%

Continuação

DESCRIÇÃO	Total 2021	
	EUROS (€)	%
Deslocações, estadas e transportes		
Deslocações e estadas	39 250,00	4,69%
Serviços Diversos		
Rendas e alugueres		
- Imóveis	36 000,00	4,30%
- Aluguer de Equipamentos	6 039,01	0,72%
- Aluguer de Viatura	8 454,00	1,01%
Comunicação		
- Serviços Postais (CTT)	4 800,00	0,57%
- Comunicação Fixa / Móvel	7 800,00	0,93%
Seguros		
- Responsabilidade Civil Órgãos de Gestão	2 760,00	0,33%
- Responsabilidade Civil	88 212,50	10,54%
- Multiriscos	655,00	0,08%
- Acidentes Pessoais	6 089,84	0,73%
- Automóvel	804,72	0,10%
Limpeza, higiene e conforto	5 000,00	0,60%
Outros serviços		
- Cédulas profissionais	640,00	0,08%
- Coffe Break / Alimentação	4 600,00	0,55%
GASTOS COM PESSOAL	395 335,71	47,25%
OUTROS GASTOS E PERDAS		
Quotizações CNOP/ ICDA	3 700,00	0,44%
RESULTADOS ANTES DE DEPRECIAÇÃO	45 585,74	5,45%
GASTOS / REVERSÕES DE DEP. E AMORTIZAÇÕES	46 533,33	5,56%
IMPARIDADES ACT. DEPREC. (PERDAS / REVERSÕES)		
RESULTADOS OPERACIONAIS ANTES GASTOS FINANCEIROS	-947,59	-0,11%
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS	2 500,00	0,30%
RESULTADOS FINANCEIROS	2 500,00	0,30%
RESULTADOS ANTES DE IMPOSTO	1 552,41	0,19%
TOTAL RENDIMENTOS	839 250,00	100%
TOTAL GASTOS	837 697,59	100%
RESULTADO ANTES DE IMPOSTO	1 552,41	0,19%
CASH-FLOW	48 085,74	5,75%

ORDEM DOS NUTRICIONISTAS



ORDEM DOS
NUTRICIONISTAS